



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.091

BELEM — SÁBADO, 1 DE JUNHO DE 1963

DECRETO N.º 4.158 DE 23 DE ABRIL DE 1963.

Retifica o Decreto n.º 607, de 10 de Setembro de 1946, que reformou o cobo da Polícia Militar do Estado, Manoel Gomes da Silva.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confiere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0427/62/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 607, de 10 de setembro de 1946, que reformou o cobo da Polícia Militar do Estado, Manoel Gomes da Silva para promoverlo a graduação de 3.º sargento, de acordo com a Lei n.º 1.524, de 4 de março de 1958 e reformar-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação, os proventos de dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.435,20) mensais, ou sejam cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 125.222,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA N. 100 — DE 30 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Por a disposição da Campanha de Controle Erradicação da Malária, sem ônus para o Estado, o sr. Wilson Gonçalves Chaves, ocupante efetivo do cargo de "Agrônomo", do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORREIA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO MESCOUTO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Jurema de Lima Guarácio, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado
José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Castro Reis, para exercer interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado
José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Almeida, para professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no cer, interinamente, o cargo de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado
José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado
José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Marisa Inês da Silva Navarro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado
José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores da Rocha Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	1 Página de Conta-	
Semestral	bilidade uma vez	10.000,00
OUTROS ESTADOS E	Por mais de duas	
MUNICIPIOS	(2) vezes 10%	
Anual	de abatimento.	
Semestral	Por mais de cinco	
Número avulso...	(5) vezes 20%	
VENDE DE DIÁRIOS	de abatimento.	
Número atrasados..		
O custo do exemplar dos ór-	O centímetro por	
gãos oficiais, na venda a vult,	coluna no valor	
será acrescida de Cr\$ 15,00 ao	de	80,00
ano.		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às nove e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressor o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Ribeiro de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Neves de Macquita, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Qua-

dro Único do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Barbosa, Taveras, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nemat Rodrigues

Unico, lotado no Ensino Primário, Braga, para exercer interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deolinda Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Moraes e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Trindade Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marivalda Fernandes Brito, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celina de Souza Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Reis, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Regina Henrique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria dos Anjos Cumaru de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cristina Brasil da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Octávio Dias Mescouto
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Pinto Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neide de Souza França, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlândia Fernandes Modesto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Farias da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Wanda Norma Monteiro Barboza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldise de Souza Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnobio Martins Simões, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurora Melo Castelo Branco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Elias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Batista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Nascimento Friaes, para exercer, interinamente, o cargo de professor

de 2a. entrância, padrão H, do lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Angelina Cantuária Alves Bouth, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Octávio Dias Mesquita
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 01507/63 — CONVÊNIO — N. 618/62

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 3.500.000,00 — Dotação de 1962, destinada aos serviços elétricos da Cidade de Tuntum, inclusive rede de distribuição.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Senhor José de Almeida Vilar de Melo, e a segunda pelo Procurador, Senhor Valentin Maia Filho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezesseis (16) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo: Sub Anexo 08 — SPVEA: DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivo: Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.20 — Serviços Elétricos; 12 — Maranhão; 1 — Serviços elétricos

das seguintes cidades, inclusive rede de distribuição; 10 — Tuntum — Cr\$ 3.500.000,00.

A dotação a que se refere esta Cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convencionada com fundamento no § 2.º do Artigo 9.º da Lei 1.806 de 6-1-1953, e § 2.º do Artigo 7.º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de usar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, revogado ou modificado a qualquer tempo quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivo ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de Maio de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO

VALENTIM MAIA FILHO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Gil Beltrão de Andrade Lima

José de Almeida Freire

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada aos serviços elétricos da cidade de Tuntum, inclusive rede de distribuição.

1.—Aquisição de um grupo gerador diesel elétrico de 30 KVA, trifásico, 220/127 volts, 60 ciclos, com quadro de comando	3.000.000,00
2.—Construção da base, montagem e instalação do grupo gerador	150.000,00
3.—Transporte do grupo S. Luiz-Tuntum	50.000,00
4.—Aquisição de 50 postes de madeira de lei, 6"x6" — 9,00 metros	150.000,00
5.—Administração e eventuais	150.000,00

T O T A L Cr\$ 3.500.000,00
(T. 7524 — Dia 1/6/63).

PROCESSO N. 7547/62 — CONVENIO N. 601/62

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Patronato São João Batista, em Poxoreu, no Estado do Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao desenvolvimento do programa de Educação de Base, mediante acordo com os padres Salesianos.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Patronato São João Batista — em Poxoreu, Estado do Mato Grosso, aqui por diante deno-

minados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Sr. José de Almeida Vilar de Mélo e o segundo pela Procuradora, Senhora Ilda Pereira Ramos, identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pela Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.30 — Educação de Base; 3.6.31 — Missões e Centros Sociais; 13 — Mato Grosso; 2 — Para desenvolvimento do programa de Educação de Base mediante acordo com os Padres Salesianos nos seguintes Municípios: 1 — Poxoreu: — Cr\$ 1.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convencionada com fundamento no § 2.º do artigo 9.º da Lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2.º do artigo 7.º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de usar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser am-

pliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes

das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de maio de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO

ILDA PEREIRA RAMOS

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Ramos M. de Sousa

Avani Saddi

PROCESSO N. 7547/62

ORÇAMENTO

ESTADO DO MATO GROSSO

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1962, destinada ao desenvolvimento do programa de Educação de Base, mediante acôrdo com os Padres Salesianos nos seguintes Municípios: 1 — Poxoreu.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
A—Início de construção do Patronato S. João Batista de Poxoreu (Ala das salas de Aula e Auditório)				
I—SERVIÇOS PRELIMINARES				91.000,00
a) Limpeza do terreno, locação e instalação da obra ..	vb	—	—	
II—MOVIMENTO DE TERRA				59.510,00
a) Escavações	m3	108,2	550,00	
b) Atérro	m3	291,3	1.500,00	436.950,00
				496.460,00
III—ALVENARIA DE PEDRA				274.500,00
a) Fundações (parte)	m3	45,0	6.100,00	
IV—DIVERSOS				138.040,00
a) Eventuais e administração	vb	—	—	
TOTAL GERAL			Cr\$ 1.000.000,00	

(T. 7458 — Dia 1/6/63).

PROCESSO N. 3305/62 — CONVENIO N. 445/62

Termo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bequimão — Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 — Dotação de 1962, destinada à barragem do Teso de Urubuquçama, na Ponte de Mafra.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bequimão — Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Sr. José de Almeida Vilar de Mélo e a segunda pelo seu Procurador, Sr. Valentim Maia Filho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constitui-

ção Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Transportes e Comunicações; 3.4.20 — Transporte Rodoviário; 12 — Maranhão; 6 — Para barragem do Teso de Urubuquçama, na Ponte de Mafra, em Bequimão — Cr\$ 1.500.000,00.

A dotação a que se refere esta Cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convencionada com fundamento no § 2.º do Art. 9.º da Lei n. 1.806, de 6-1-1953 e § 2.º do Art. 7.º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas

abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de Maio de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO
VALENTIM MAIA FILHO

MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José de Almeida Freire
José Benedito Alves

PROCESSO N. 3305/62
ORÇAMENTO
ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 1.500.000,00, dotação de 1962, desviada à barragem do Tese de Urubuquçama, na Ponte do Mafra, em Bequimão.

DISCRIMINAÇÃO	U	P R E Ç O	
		UNITÁRIO	TOTAL
Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Bequimão.			
I—ESTUDOS E PROJETOS.			
a) estudos preliminares, levantamentos topográficos e projeto definitivo, inclusive orçamento analítico geral e especificações	vb	—	150.000,00
			150.000,00
II—CONSTRUÇÃO			
a) Importância a ser liberada após a apresentação da documentação técnica prevista no item acima e sua aprovação por este Setor de Obras, quando se especificará sua aplicação.	vb	—	1.350.000,00
			1.350.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$ 1.500.000,00

(T. 7523 — Dia 1/6/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS E D I T A L

O Engenheiro Hélio Pinheiro da Silva Almeida, Agri-mentor Stones Bentes, fazem público que tendo sido designados pela portaria n. 26/63 de 7 de março de 1963, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, para comporem a comissão de demarcação a fim de efetuarem a discriminação do limite entre o município de Santa Maria do Pará e o Município do Guamá, de acôrdo com a Lei 2460 de 29 de Dezembro de 1961 (criação de novos Municípios), marcaram o dia 25 de junho de 1963, às 10 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, para o início dos trabalhos de campo. Pelo presente Edital convidam os Ilmos. Srs. Prefeitos Municipais

de Guamá e Sta. Maria do Pará e demais interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados a fim de assistirem a audiência especial para o início dos trabalhos de campo, acompanharem o serviço técnico e, se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem de seus direitos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam alegar ignorância, será este publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado nas Coletorias de Rendas do Estado e Prefeituras dos Municípios de Santa Maria do Pará e Guamá e demais lugares públicos conforme preceitua o Regulamento de Terras do Estado.

(aa) **Hélio Pinheiro da Silva Almeida e Stones Bentes.**

(Dias 1, 4 e 5/6/63).

ANUNCIOS

MOLLER S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Moller S/A., Comércio e Representações, realizada em 20 de abril de 1963.

Às dez horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, ne-

ta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social à Avenida Castilhos França, número setenta e sete, os acionistas de Moller S/A., Comércio e Representações, em número superior a dois terços, com direito a voto, conforme se ve-

rifica pelo livro de presença, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. Foi indicado por aclamação, o Senhor Rudolph Moller para presidir a reunião, o qual, por sua vez convidou o senhor Hermano Cardoso Fernandes, para secretariar os trabalhos. O presidente solicitou que o secretário lêsse o edital de convocação, o que foi feito, em voz alta, edital esse que foi publicado nos órgãos da imprensa local, DIÁRIO OFICIAL, nos dias 15, 16 e 19 de março próximo passado e "Fôlha do Norte" dos dias 17, 19 e 21. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento da sociedade, no exercício de mil novecentos e sessenta e dois, regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado no dia vinte de março do corrente ano. O presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos e como ninguém se manifestasse, depois de submetidos à votação, com a omissão dos votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal as referidas contas foram, unanimemente,

aprovadas. A Assembléia Geral passou a eleger a Diretoria para o biênio de mil novecentos e sessenta e três a mil novecentos e sessenta e cinco, assim como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e três, o que se realizou por escrutínio secreto, verificando-se o seguinte resultado: Diretor Presidente, Rudolph Moller e para Diretores: Hermano Cardoso Fernandes e Dona Dulce Freire Moller, o primeiro alemão e os demais brasileiros, todos casados e domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Para o Conselho Fiscal, como membros efetivos foram eleitos: José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante; José Pereira Souzellas, português, casado, bancário; Antonio Magalhães Carrelhas, brasileiro, solteiro, comerciante; para suplentes: Benjamim de Paiva Bolonha, brasileiro, casado, contador; Germano Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Por proposta do acionista Ruy Nobre de Brito foram fixados para os membros efetivos do Conselho Fiscal os honorários mensais de trezen-

tos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para cada um, para vigorar a partir de primeiro de janeiro do exercício vigente. Submetidas à aprovação da Assembléia, referidas proposições, foram, sem restrições, unanimemente aprovadas. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação, pelo que, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 20 de abril de 1963. — (aa) Rudolph Moller — Hermano Cardoso Fernandes — Dulce Freire Moller — Ruy Nobre de Brito — Ivor Aled Gomes Parry — Maria Diana Moller Parry — Dr. Roberto Pingarilho — Dra. Maria Iná Moller Pingarilho — Hans Steffen — Maria Helena Moller Steffen — Peter Moller — W. H. de Figueiredo. Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às folhas 32 verso a 34 do livro competente de "Atas das Assembléias Gerais de Moller S/A., Comércio e Representações. Belém, 21 de abril de 1963.

(a) **Rudolph Moller** — Diretor Presidente.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço verdadeira a firma supra de Rudolph Moller. Belém, 20 de maio de 1963. — Em testemunho E.G.C. da verdade. — (a) **Edgard da Gama Chermont**.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 4.000,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 20 de maio de 1963. — (a) **Assinatura Illegível**.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 827/828 que vão por mim rubricadas com

o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 474/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola**.
(Ext. — Dia 1/6/63)

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Tágide Representações S/A., realizada em 15 de abril de 1963.

As dezessete (17) horas do dia quinze (15) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social à Praça da República, número 632, os acionistas de Tágide Representações S/A., em número superior a dois terços, com direito a voto, conforme se verifica pelo "Livro de Presença", reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o senhor Rudolph Moller para presidir a reunião, tendo o mesmo convidado o acionista Ruy Nobre de Brito para secretariar os trabalhos. Composta, assim, a mesa, o presidente solicitou ao secretário que lêsse o edital de convocação publicado nos órgãos da imprensa local DIÁRIO OFICIAL nos dias 14, 15 e 16 de março próximo passado e "O Liberal" dos dias 15, 16 e 18 do mesmo mês de março. O secretário procedeu, em voz alta, a leitura da referida convocação e a seguir, passou a ler, também em voz alta, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento da sociedade no exercício de mil novecentos e sessenta e dois, documentos estes, regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado no dia dezesseis (16) de março do ano em curso. O presidente declarou que a Assembléia poderia discutir livremente sobre os aludidos

documentos e como ninguém se manifestasse foi encerrada esta parte da reunião, passando-se à votação. Com a omissão dos votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, as referidas contas foram, unanimemente aprovadas. Com a palavra, o presidente, depois de fazer uma série de considerações e para atender às justas exigências da Volkswagen do Brasil S/A. — Indústria e Comércio de Automóveis, com referência às instalações do Posto "Tágide", cujo espaço necessita ser ampliado para servir com eficiência ao número, sempre crescente, de seus veículos existentes nesta praça, propôs fôsse adquirido, pela sociedade, um terreno pertencente à Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, para ampliação das mencionadas instalações. Disse mais que, a Diretoria já tomou a iniciativa de fazer proposta, àquela proprietária, para a compra do referido terreno pelo preço de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), encontrando-se essa negociação dependendo, tão somente, da aprovação da Assembléia Geral da empresa proprietária. Com a palavra, ainda, o presidente, mostrou que para atender a êsse ato dos gestores e para nivelar o desenvolvimento da sociedade com o seu capital, impreterível se torna o aumento dêsse Capital. Por isso, propôs o aumento de vinte milhões (Cr\$ 20.000.000,00) para quarenta milhões (Cr\$ 40.000.000,00) o Capital Social: aumento êsse, que se concretizará da seguinte forma: Treze milhões (Cr\$ 13.000.000,00) com recursos provenientes de reservas formadas no encerramento do exercício de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e o restante com subscrição particular. Mereceu o apóio de todos os acionistas presentes a proposição do presidente e ficou deliberado que a Diretoria convocasse, oportunamente, a Assembléia Geral Extraordinária para discutir e deliberar a respeito do aumento do Capital Social. A Assembléia passou a eleger o Con-

selho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e três (1963), o que se verificou, por escrutínio secreto, oferecendo o seguinte resultado: para membros efetivos: Antônio Maria Gonçalves, português, casado, comerciante; João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, contador; e José Pereira Souzellas, português, casado, bancário; e para suplentes: Doutor Carlos Augusto da Silva Costa, brasileiro, casado, médico; Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado; e José Joaquim Martins, português, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém. Por proposta do acionista Cozzi Francisco Paulo, foram fixados em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) mensais o pró-labore de cada membro da Diretoria e em trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício tudo de acordo com os estatutos da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão, achada conforme, e aprovada sem impugnação, e por isto, vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 15 de abril de 1963. — (aa) Rudolph Moller — Ruy Nobre de Brito — Hans Steffen — Cozzi Francisco Paulo — Maria Helena Moller Steffen — Thereza Alves de Brito — P.p. de Fischer S/A. Comércio, Indústria e Agricultura, Hermano Cardoso Fernandes — P.p. de Empreendimentos Industriais e Comerciais Hansseática S/A., Alfen Ferreira de Souza. — Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente de "Atas da Assembléia Geral de Tágide Representações S/A.

Belém, 15 de abril de 1963. — (a) **Rudolph Moller**.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço verdadeira a firma supra de Rudolph Moller. — Belém, 20 de maio de 1963. — Em testemunho E.G.C. da verdade. — (a) Edgard da Gama Chermont.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 20 de maio de 1963. — (a) Assinatura Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 831/832 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 476/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1963.

O Diretor - Oscar Faciola. (Ext. — Dia 1/6/63)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária de Chamma Indústria e Comércio S.A., realizada em 30 de março de 1963.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às vinte horas, na sede social, ao Boulevard Castilhos França, número vinte e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Chamma Indústria e Comércio Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. De acordo com os Estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o senhor diretor Oscar José Chamma, indicado que fôra pelos acionistas presentes. O senhor presidente da Assembléia Geral convidou para a constituição da mesa os acionistas Vitoria Chamma Hamouche e Lindo José Jacob Chamma, que

serviram de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida o Senhor Presidente disse que a Assembléia havia sido regularmente convocada por anúncios publicados na imprensa local, no "DIÁRIO OFICIAL do Estado" e cuja finalidade era deliberar sobre Balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e três; fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como dos sub-diretores e ajudantes de diretores para o exercício de mil novecentos e sessenta e três, e mais o que ocorrer. O primeiro secretário procedeu, então a apuração e leitura dos documentos da Diretoria referentes ao exercício findo em trinta e um de abril do ano último. Postos em discussão e consequente votação, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. O acionista Jacob José Chamma fez uso da palavra, propondo a distribuição do dividendo de vinte e cinco por cento, bem como a fixação de honorários para o exercício de mil novecentos e sessenta e três, do seguinte modo: aos membros efetivos do Conselho Fiscal, duzentos cruzeiros mensais; aos Diretores, cento e vinte e cinco mil cruzeiros mensais; aos sub-diretores e ajudantes de diretores, vinte mil cruzeiros mensais. Postas em discussão e após em votação, foram referidas propostas aprovadas unanimemente. Em seguida o senhor Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e três, pelo que suspendia a sessão por quinze minutos para a organização de chapas. Reaberta a sessão procedida a votação e recolhidos os sufrágios, verificou-se haverem sido reeleitos membros efetivos Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares e Thomaz de Aquino Lobato; e suplentes, Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Miguel Tousem Al-

ves e José Inaldo Silva Monteiro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém do Pará, 30 de março de 1962 (assinados) Oscar José Chamma, Vitoria Chamma Hamouche, Lindo José Jacob Chamma, Jorge José Chamma, Nazira Chamma Dacu, Oscar José Chamma por seus filhos menores José Jacob Chamma, Nazira Chamma Gomes Chamma.

Belém, 21 de maio de 1963.

Confere com o original Oscar José Chamma — Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1963.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Oscar José Chamma. Belém, 24 de maio de 1963. Em testemunho H. P. da verdade.

Tabelião Hermano Pinheiro

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n. 822/823 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 472/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1963.

O Diretor - Oscar Faciola (T. 7533 - 31/5/63)

TACIDE REPRESENTAÇÕES S/A.**Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia seis (6) de junho próximo, às

17,00 horas, na sede social à Praça da República n. 632, nesta cidade, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital da Empresa;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1963.

a) Rudolph Moller
Presidente

(Ext. 1, 4 e 5/6/63)

EMPRESA ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Ata da oitava reunião da Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Empresa Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., realizada no dia 20 de abril do ano de 1963.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à avenida Presidente Vargas número setecentos e noventa (altos), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., convocados para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1962, bem como eleger a Diretoria para os exercícios de 1963 e 1964 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963, fixando os honorários da Diretoria e dos membros efetivos do referido conselho. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista João de Souza Neves, para isso indicado pelos presentes, convidando para secretariarem a mesa os acionistas Maria Isaura Tavares Pereira e Francisco Batista de Lima. Verificado estarem presentes acionistas representando cinco mil duzentas e sessenta e sete ações (5.267) conforme assinaturas lançadas às folhas doze do livro "Presença de Acionistas", o presidente disse haver número legal e declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir, convidou a primeira secretária a proceder a leitura do edital de convocação, publicado no mês de abril em

curso, no DIARIO OFICIAL, edições dos dias dez, dezesseis e dezoito e na "Fôlha do Norte", edição do dia dezoito, redigido nos seguintes termos: "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e três (20-04-1963), às dez horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas n.º 790 (altos), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em ... 31-12-1962, bem como elegerem a Diretoria para o biênio 1963/1964 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963, fixando os honorários dos membros efetivos e da Diretoria. Belém, 8 de abril de 1963. João de Souza Neves — Diretor-Presidente. Albino Peon Rodrigues — Diretor". Fimda a leitura do edital, o presidente convidou o segundo secretário a proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social findo em 1962, documentos esses publicados no DIARIO OFICIAL do dia onze de abril deste ano. A seguir, o presidente submeteu-os à discussão, merecendo dos acionistas presentes parecer favorável a aprovação, a qual lhes foi dada por unanimidade, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, na forma da Lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente declarou que ia suspender a sessão, a fim de proceder-se a eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1963/1964 e dos efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1963. Reaberta a sessão e realizada a votação, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, o acionista João de Souza Neves; para Diretores: Raimunda Gomes Valentim e Albino Peon Ro-

drigues; para membros do Conselho Fiscal, efetivos: Francisco Moreira Pacheco — contador, Mário Amoedo Costa e José Maria Dionísio dos Santos; suplentes: Alvaro Gomes Rico, Francisco Batista de Lima e Augusto Gomes Rico. O presidente declarou empossados os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Finalmente, por deliberação unânime da Assembléia Geral, os honorários da Diretoria para o novo mandato, foram fixados em Cr\$ 60.000,00 para o Diretor-Presidente, Sr. João de Souza Neves; Cr\$ 57.200,00 para o Diretor, Sr. Albino Peon Rodrigues e Cr\$ 25.000,00 para a Diretora, Sra. Raimunda Gomes Valentim, ficando mantido para o exercício de 1963, os atuais honorários de Cr\$ 250,00 mensais aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ninguém se manifestado. Nada mais havendo a tratar, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que em sessão reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, seguindo-se o encerramento da mesma. Belém, 20 de abril de 1963.

João de Souza Neves
Maria Isaura Tavares Pereira
Francisco Baptista de Lima
Raimunda Gomes Valentim
Alvaro Gomes Rico
Albino Peon Rodrigues
Mário Amoedo Costa
José Maria Dionísio dos Santos
Augusto Gomes Rico

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas dezessete a dezenove do livro de "Atas Assémblias Gerais de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A.", cópia esta, extraída por mim, Maria Isaura Tavares Pereira, primeira secretária, em quatro (4) vias, do referido livro o que, para fins de direito, vai assinado pelos três membros da mesa da Assembléia Geral. Belém, 10 de maio de 1963.

João de Souza Neves —
Presidente.
Maria Isaura Tavares Pereira — 1.ª secretária
Francisco Baptista de Lima — 2.º secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço verdadeiras firmas supra de João de Souza Neves, Isaura Tavares Pereira, Francisco Baptista de Lima.

Belém, 13 de maio de 1963.
Em testemunho E.G.C. da verdade Edgar da Gama Chermont

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 13 de maio de 1963.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1963, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de n.º 672/673 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 415/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1963.

(a) Oscar Faciola — Diretor.
(Ext. — Dia 1.º/6/63)

ROMARIZ, FISCHER S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, realizada em 19 de abril de 1963.

Às dez (10) horas do dia dezoito (19) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à travessa D. Pedro I número um, os acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, em número superior a dois terços,

com direito a voto, conforme se verifica pelo Livro de Presença, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o senhor Rudolph Moller para presidir à reunião, tendo o mesmo convidado o acionista Hermano Cardoso Fernandes para secretário. O Presidente solicitou que o secretário lesse o edital de convocação, o que fez em voz alta, edital esse que foi publicado no DIARIO OFICIAL e "Fôlha do Norte", nos dias 15, 16 e 19 e dias 15, 17 e 19 de março próximo passado, respectivamente. Em seguida o secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses de se relacionam com o exercício de mil novecentos e sessenta e dois, regularmente publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos e como ninguém se manifestasse, submeteu à votação os aludidos documentos, que foram, unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente levou ao conhecimento da Assembléia Geral a proposta feita pela Diretoria de Tagide Representações S. A. para aquisição de parte do terreno sito à Travessa D. Pedro I, com a dimensão de 70 metros de frente, de propriedade da Sociedade, pelo preço de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), e pediu à Assembléia que se manifestasse a respeito. Ouvido a Assembléia, todos se manifestaram favoráveis pela efetivação da aludida operação pelo preço proposto ficando, assim, a Diretoria, autorizada a realizar a venda do mencionado terreno à empresa proponente. A Assembléia passou a eleger a Diretoria para o biênio de mil novecentos e sessenta e três a mil novecentos e sessenta e cinco, assim como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e três, o que se verificou, por

escrutínio secreto, oferecendo o seguinte resultado: Diretor Presidente: Rudolph Moller, alemão, casado, comerciante; para Diretor Industrial: Eurico Tavares Cláudio Romariz, brasileiro, casado, industrial; e para Diretor Superintendente: Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante; para o Conselho Fiscal: membros efetivos: brasileiro, viúvo, notário: João Silveira, viúvo, notário; Joaquim Lopes Sequeira, português, casado, comerciante; José Fernandes Fonseca, português, casado, comerciante; para Suplente: Américo Mendes, brasileiro, casado, comerciante; Germano do Amaral Gonçalves, português, casado, comerciante; e Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, contador; todos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Por proposta do acionista Roland Peter Muller, foram fixados em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) mensais a remuneração pró-labore do Diretor Presidente, cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) para o Diretor Industrial, e em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) também mensais para o Diretor Superintendente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, e por isto vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 19 de abril de 1962. (aa) Rudolph Moller — Hermano Cardoso Fernandes — Eurico Romariz — Dulce Freire Moller — Werner Hegmann de Figueiredo — pp. de Moller S. A., Comércio e Representações — W. H. de Figueiredo — Alfen Ferreira de Souza — Dr. Roberto Pingarilho — Dra. Maria Iná Moller Pingarilho — Hans Steffen — Maria Helena Moller Steffen — Peter Moller — Ivor Med. Gomes Parry — Maria Diana Moller Parry — Irene Netto Romariz. — Cer-

tífico que esta ata é cópia autêntica da que foi lavrada às folhas 31/32 do livro competente de Atas das Assembleias Gerais de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura.

Belém, 20 de abril de 1963. — (a) Rudolph Moller — Diretor Presidente.

Reconheço verdadeira a firma supra de Rudolph Moller — Belém, 20 de maio de 1963. Em testemunho EGC, da verdade. — (a) Edgar da Garça Chermont, Tabelião substituto.

Banco do Estado do Pará, S/A.

Cr\$ 4.000.000

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros. — Belém, 22 de maio de 1963 (a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1963, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma folha de n. 228/630 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 475/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1963. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Dia — 1/6/63)

COMERCIO E INDUSTRIA SÃO PEDRO S/A.

Ata da Reunião Ordinária de Assembleia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S/A., realizada às 16.00 horas do dia 30 de abril de 1963.

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e três, em nosso escritório à avenida Bernardo Sayão número 1, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, comparendo mais de dois terços (2/3) do capital social conforme se verifica no livro "Presença de acionistas" às folhas número dois (2) reuniu-se a Assembleia Geral

Ordinária desta Sociedade às 16 (dezesais) horas verificando o número legal e, de acordo com os estatutos, o acionista Lúcio dos Santos Capela indicou o acionista doutor Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra para presidir a reunião, que aceito e aclamado pelos presentes assumiu e agradeceu a Assembleia a sua indicação, convidando para secretário, dona Encarnação Neves dos Santos e dona Lidia Neves dos Santos Coimbra, para primeiro e segundo secretário respectivamente, dando início aos trabalhos. A seguir, o senhor presidente mandou proceder a leitura do Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na Folha do Norte, nos dias quatro, cinco e seis do mês corrente, continuando, o senhor presidente, solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois. Terminada a leitura o senhor presidente submeteu esses documentos a discussão e aprovação, o que foi aprovado por unanimidade não tendo os componentes da diretoria exercido qualquer influência nessa aprovação. Em seguida, o presidente procedeu a eleição da diretoria dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandado estava findo, verificando-se, com a abertura da urna, escrutinada pelo segundo secretário e os membros dos membros do Conselho Fiscal, na qual votaram todos os acionistas chamados pelo segundo secretário, o Constantes do livro "Presença de Acionistas" o seguinte resultado: Para diretores, Para um mandato de três anos, a contar de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), Lúcio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra: Para Suplente: doutor Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra e a dona Encarnação Neves dos Santos, e para Membro do Conselho Fiscal para o prazo de um ano, respectivos suplentes verificou-se após a votação a re-

leição dos seguintes; Mary Mansur, Antônio Pereira Pedrosa e eleito o senhor Anibal Corrêa Brito. Para suplente foram eleitos os seguintes: Doutor Scyla Lage da Silva, doutor Franti da Costa Barbosa e Manoel Rodrigues Filho, todos sem impedimento legal. Ainda com a palavra o acionista Lúcio dos Santos Capela propôs à Assembleia a elevação da retirada, a título de "pró-labore" de cada diretor, para quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais e a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal para trezentos (Cr\$ 300,00) mensais, vigorando a partir de primeiro de janeiro deste ano, e aumentando de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00 a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois, propondo ainda, o acionista Lúcio dos Santos Capela, que cada diretor, em exercício, possa retirar, além do "pró-labore" antes mencionado, a conta de despesas gerais, mensalmente, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para manutenção de seu automóvel, na falta do mesmo para pagamento de transporte e serviço da sociedade, o que foi aprovado sem objeção. O senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse fazer uso, tendo o acionista Manoel José Ribeiro Coimbra sugerido à Assembleia a distribuição da quantia de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00) lavrados, em 31 de dezembro de 1962, (mil novecentos e sessenta e dois a Conta "Dividendo a Pagar" exclusivamente pelos acionistas componentes do capital antes do último aumento operado já no fim do exercício, correspondendo assim a dezoito por cento do capital, o que fora aprovado por unanimidade, e como ninguém se manifestasse foi a presente reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, primeiro secretário, no livro competente, que lido, posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presen-

tes, sendo assim encerrados os trabalhos às deztois horas e quarenta minutos.

Belém, 30 de abril de 1963.

— **Dr. Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra, Encarnação Neves dos Santos, Lidia Neves dos Santos Coimbra, Manoel José Ribeiro Coimbra, Maria Encarnação Neves dos Santos, Cesar dos Santos Capela, p.p. Dr. José das Neves Capela, Armenia Maria das Neves Capela e Lisio dos Santos Capela.**

A presente cópia autêntica da reunião ordinária da Assembleia Geral, lavrada às fls. 9 verso, 10, v, 11, do livro de atas das Assembleias de Comércio e Indústria São Pedro S. A., confere com o original.

Lisio dos Santos Capela — Diretor.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas assinaladas com esta seta.

Em testemunho da verdade.

Belém, 9 de maio de 1963.
Hildeberto Bruno dos Reis — Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 v.as foi apresentada no dia 15 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 703/704, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 435/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de maio de 1963. — O Diretor, Oscar Faziola.

(Ext. — Dia 15/63)

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA Edital de Concorrência Administrativa

1. — De ordem do Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 12 de junho de 1963, às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Con-

corrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, bem como às Capitanias dos Portos dos Estados do Amazonas, Maranhão e Piauí, durante o período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1963, dos Lubrificantes do Grupo 14, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Seção-I), de 6-10-1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 11 de junho de 1963, juntando os documentos comprovantes de idoneidades;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento de caução de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Seção-I), de 6/10/1959, páginas 21.335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste

Comando, sem os documentos enumerados no título "b" do referido Edital ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forços e caráter con-

tratual face a legislação vigente;

m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Grupo 14 — Óleos, Lubrificantes, Graxas e Grafites, ao licitante que menor preço oferecer;

n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423, de 8/4/1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2. — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º D.N. Belém-Pará em, 28 de maio de 1963.

(a) **Rubens Sergio de Mello e Souza** — Capitão-de-Corveta (IM), Encarregado da Divisão de Intendência.
(Ext. — Dias 31/5 e 3/6/63)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Gabriel Carneiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na Comarca 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazenda fronte para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com Trançum Sordinho Costa, lado direito com Jairo Guimarães e fundos com terras devolutas do Estado.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta de edificação em que funciona a Colônia de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5-63 e 12-6-63).

Compra de Terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Inez de Oliveira Lôbo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na Comarca 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distri-

to, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, com a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Tito Rocha Filho, lado direito, com terras requeridas por Felisberto Jacomo Filho e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tito Rocha Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Nelson Silveira, lado direito, com Terez de Oliveira Lobo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Teixeira Leão nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a referida margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com Adelino de Paula Leite Filho, lado direito, com Iron Marmo Carneiro e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dino Awara, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Paulo Gustavo de Moraes Jardim, lado esquerdo com Kazuo Gomi e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alberto Gladestone de Castro Barbo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Hermínio Fernandes da Silva, lado direito, com Roberto Guedes Coelho e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Alberto de Souza Aguirre, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Rubens Zupelli, lado direito, com Eudes Guimarães Silva e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Edmundo França Braga, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo, com terras requeridas com Tasso Galvão de Velasco, lado direito, com Carlos Cesar Emery de Souza e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hermínio Fernandes da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a referida margem esquerda, do rio Tocantins, lado esquerdo com terras requeridas por Kazuo Gomi, lado direito, com Alberto Gladestone de Castro Barbo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irapuan Costa Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a

margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo, com terras requeridas por Edner Mendes de Brito, lado direito, com Paulo Gustavo de Moraes Jardim e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irapuan Sardinha Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo com Eudes Guimarães Silva, lado direito com João Gabriel Carneiro e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rubens Zupelli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a margem esquerda do rio Tocantins, lado esquerdo, com terras devolutas do Estado, lado direito, com Luiz Alberto de Souza Aguirre e fundo também com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23-5, 2 e 12-6-63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SABADO, 1 DE JUNHO DE 1963

NUM. 6.782

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 422
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — O Advogado João Batista Klautau de Araújo.
Paciente: — Ary Lopes de Macêdo.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, á vista da informação de fls. retro negar a ordem de "habeas-corpus" impetrada em favor de Ary Lopes de Macêdo, contra os votos dos desembargadores Brito Farias e Eduardo Mendes Patriarcha que a concediam, sem prejuizo do comparecimento do paciente á policia.
Custas, na forma da lei.
Belém, 24 de Outubro de 1962.

(a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de Novembro de 1962.

Luiz Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 423
Habeas-Corpus da Capital
Impetrantes: — Os advogados Ernesto Chaves Netto e José Figueiredo de Souza.

Paciente: — Adrião Lopes da Silva.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado contra os votos dos desembargadores Mauricio Pinto e Brito Farias, não conhecer por infundado — o presente pedido de "habeas-corpus" impetrado em favor de Adrião Lopes da Silva.

Custas, na forma da lei.
Belém, 24 de Outubro de 1962.

(a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 424

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — O Advogado Demócrito Noronha.

Paciente: — Oswaldo Rodrigues de Souza.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, á

unanimidade de votos e á vista da informação de fls. conceder a ordem de "habeas-corpus" preventivo impetrada em favor de Oswaldo Rodrigues de Souza, sem prejuizo de qualquer procedimento legal contra o paciente.

Custas, na forma da lei.
Belém, 25 de Outubro de 1962.

(a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de Novembro de 1962.

Luiz Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 467
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Creuza de Macêdo Torrinha.

Apelado: — Luiz dos Santos Torrinha.
Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — Nas ações de desquite litigioso, frustrada a tentativa de conciliação, o Juiz ordenará se lavre termo do ocorrido e determinará a citação do réu para se defender. O desatendimento dessas formalidades imposta a nulidade "ex-radice" do processo.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, oriundos da comarca da capital, em que é apelante Creuza de Macêdo Torrinha, sendo apelado Luiz dos Santos Torrinha:

Sob a alegação de abandono do lar por mais de dois anos e adúlterio, o apelado intentou, com êxito, contra a apelante ação de desquite, fundada nos arts. 316 e 317, I e IV, do código civil.

Apelou o vencido. Nesta Instância, o Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado opinou, preliminarmente, pela nulidade do processo, por falta de citação da ré, e, quanto ao mérito, pelo desacolhimento do apelo.

O processo em verdade, não pode convallescer, tais os vícios, que o infirmam.

Citada a ré a audiência de

conciliação, não se sabe se esta se realizou, visto que o termo respectivo não está assinado pelo Juiz. A ré, segundo esse termo, não compareceu, o que, de certo concorreu para a frustração de qualquer propósito conciliatórios. Impunha-se, des'arte, nova citação, — desta feita para contestar a ação. Isso não ocorreu, pois não consta dos autos a juntada do mandado citatório devidamente cumprido.

É óbvio que desatendimento dessas formalidades imposta a nulidade "ex-radice" do processo.

Do exposto:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento á apelação, para anular, como anulam, o processo "ab-initio".

Custas na forma da lei.
Belém, 23 de Novembro de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente. **Agnano Monteiro Lopes**, Relator. **Oswaldo Souza**, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de novembro de 1962.

Maria Salomé Novaes
Pelo Secretário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
PORTARIA n.º 31/63 DE 24 DE MAIO DE 1963.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Nicleia de Souza Corrêa, para exercer o cargo de Oficial Judiciário, símbolo PJ-7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, criado pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 24 de maio de 1963.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA n.º 32/63 DE 24 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

RESOLVE nomear, de acordo

com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Eliete Mary Chaves Mattos, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, criado pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 24 de maio de 1963.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA n.º 31/63 DE 24 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Delphina Araújo Ramos, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, criado pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 24 de maio de 1963.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

JUSTIÇA MILITAR AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. Mário Antônio Amóedo de Carvalho Brasil, Auditor da Justiça Militar do Estado, em virtude da lei etc. . .
Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer, sob as penas da lei, no dia 24 de Junho do corrente ano, às 15:00 horas, à Auditoria Militar do Estado, sita à Avenida Almirante Barroso n. 357, perante o Conselho Permanente de Justiça, o acusado Walmyr Matos Pereira, sem residência fixa, a fim de ser ver processar e julgar pelos crimes previstos nos artigos 187 e 189, combinado com o art. 190, incisos I e II do Código Penal Militar, de que é acusado, na conformidade da denúncia oferecida pelo Doutor Promotor Militar, que vai transcrita: Exmo. Snr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. O Promotor Público da Justiça Militar do Estado, no cumprimento de suas atribuições e com base no Inquérito Policial Militar anexo, vem denunciar de Paulo Gonçalves de Abreu, brasileiro, casado, soldado da Polícia Militar, servindo no Batalhão de Polícia, e de Walmyr Matos Pereira, brasileiro, solteiro, de 25 anos de idade, residente à rua Barão do Rio Branco, 771, na cidade de Marabá, neste Estado, os atos delituosos seguintes: No dia 8 de maio de 1962, por volta das 15:30 horas, encontrava-se dormindo na Delegacia de Polícia de Marabá, o soldado Paulo Gonçalves de Abreu, que servia no destacamento local, quando foi despertado por forte discussão entre o Comandante do Destacamento, Sargento Olinto Santana da Costa, e o civil Waldir Matos Pereira, irmão do segundo denunciado, o qual foi preso pelo sargento, com ajuda do soldado, depois de amarrado pelas mãos, foi levado pelas Ruas da Cidade para a Cadeia Pública, sem a camisa, que ficou na Delegacia de Polícia. O preso foi revistado pelo réu soldado. Dia depois foi a caneta de Waldir encontrada por um detento quando fazia a faxina e entregue ao soldado Abreu. No dia 4 de Julho do mesmo ano, quando o Cabo José Martins de Carvalho, procurava objetos seus, encontrou a maleta do soldado Abreu aberta, e revistando-a encontrou um par de meias e um calção de sua propriedade, e uma caneta de marca "Compactor" com a inscrição "Waldir Matos Pereira", que estava sendo reclamada por Waldir, como desaparecida juntamente com vinte mil cruzeiros, que se encontravam no bolso da camisa que ficara na Delegacia de Polícia ao ser preso no dia 8 de maio. O cabo José Carvalho, chamou o sargento Carmim, a quem mostrou o que

havia encontrado, e para que testemunhasse o fato, sendo pelo sargento aconselhado a entregar a caneta ao Delegado da Polícia, snr. Homero Pascoal, de que foi lavrado auto de apreensão de fls. 29. Em consequência da prisão de Waldir, efetuada pelo sargento Olinto Santana da Costa por assunto pessoal, se aproveitando de se encontrar à frente da Delegacia, tendo intimado, com ameaça o rapaz e usando de violência deixando-o ferido, conduzindo-o amarrado pelas mãos para a Cadeia onde foi solto através de "habas-corpus", o 2.º denunciado, Walmyr Matos Pereira, irmão da vítima, fez publicar em um jornal desta cidade de Belém, nota ofensiva ao sargento, acusando-o de ter se apoderado de vinte mil cruzeiros pertencentes de seu irmão, Waldir, usando nesta nota vários epítetos ofensivos, como sujeito nojentão, desonesto, covarde e patife — (publicado no dia 23 de maio de 1963 na "Folha do Norte"). As acusações são infundadas e os nomes são injuriosos ofendendo a dignidade e decôro do militar. O irmão do segundo denunciado, havia declarado que tinha o dinheiro no bolso da camisa para fazer um pagamento no Banco de Crédito da Amazônia em Marabá, naquele mesmo dia, e segundo se verifica da informação escrita, prestada ao Banco a esse Juízo, somente dia 26 de Julho de 1962, Waldir e Walmyr tinham um pagamento a fazer no Banco, na qualidade de herdeiros de D. Corina Matos Pereira, e responsáveis por débito de financiamento naquele Banco. A imputação pública feita pelo sargento Olinto teria criminosamente se apropriado da quantia de vinte mil cruzeiros e pertencentes de Waldir, provida inverídica, fez o denunciado Walmyr, incorrer nas penas do delito de calúnia, previsto no artigo 187 do Código Penal Militar, e as ofensas à dignidade e ao decôro, pelo mesmo meio de divulgação, infringiu o disposto, no artigo 189 com o delito de infúria, com aumento de pena previstos no artigo 190 do mesmo Código Penal Militar, em virtude de usar meio que facilitou a divulgação, e contra militar em razão de suas funções. O procedimento irregular do sargento, está sendo objeto de proc. qua corre perante um dos Juizes da Comarca de Marabá e que a Promotoria apreciará no tempo devido. Dessa maneira o primeiro denunciado Paulo Gonçalves de Abreu, incorreu nas sanções punitivas do artigo 204 do Código Penal Militar pelo delito de apropriação indébita e o segundo denunciado, Walmyr Matos Pereira, nas penas dos artigos 187 e 189, combinado com o artigo 190, incisos I e

EDITAIS JUDICIAIS

II do mesmo diploma legal, pelo que a Promotoria apresenta esta denúncia, que espera recebida, sejam os réus citados, o primeiro por mandado, e o segundo por carta precatória para o Exmo. Snr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marabá, para se virem processar perante esta Auditoria Militar, com observâncias das formalidades de lei, ouvidas as testemunhas a seguir arroladas. Belém, 14 de Fevereiro de 1963. a) Nathael Farias Leitão, Promotor Militar. **Testemunhas Numerárias:** 1 — Adamor da Silva Carmim, sargento da Polícia Militar. 2 — José Martins Carvalho, Cabo da Polícia Militar do Estado. 3 — José Martins Ferreira, Vereador à Câmara Municipal de Marabá, residente à rua 5 de abril 378, em Marabá. 4 — Luiz Gonzaga Cruz, m o t o r i s t a, casado, residente à Avenida Getúlio Vargas, s/n. em Marabá. 5 — Romulo Franco Campos, comerciante, casado residente à Praca Duque de Caxias, 846, em Marabá. Testemunhas Informantes: 1 — Sargento Olinto Santana da Costa, sargento da Polícia Militar do Estado. 2 — Waldir Matos Pereira, brasileiro, maior residente à rua Barão do Rio Branco, 771, em Marabá. Belém, 14 de Fevereiro de 1963. a) Nathanael Farias Leitão. **Requerimento:** A Promotoria requer, para fins de interesse do presente feito, o seguinte: I — seja solicitado a folha de assentamentos ou fé de ofício e ficha datiloscópica do denunciado sd. Paulo Gonçalves de Abreu, através do Comando Geral da Polícia Militar, já atendido. II — seja pedido ao Delegado de Polícia de Marabá, a identificação criminal do segundo acusado, Walmyr Matos Pereira. III — sejam avocados os autos de infrações corporais, em que figura como autor, o sargento Olinto Santana da Costa e como vítima, Waldir Matos Pereira, que se encontra em dos Juizados de Direito de Marabá já com denúncia apresentada pelo promotor público da Comarca. Nêstes Têrmos, Pede deferimento Belém, 14 de Fevereiro de 1963. a) Nathanael Farias Leitão. Em tempo: O item I foi atendido, Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, Raimundo Aldo de Paiva Vieira, escrivão, o datilografou.

Mário Antônio Amóedo de Carvalho Brasil
Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Pedro Paulo de Mota Guerra Chermont e Vera Lúcia Maia Sampaio, ela solt., nat. do Est. da Guanabara, es-

tudante, filho de Rodolfo Silva Santos Chermont e Cioleta da Mota Guerra Chermont, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Mário Machado Sampaio e Ambrosina Maia Sampaio, res. n| cidade: — José Santos e Arlete Lima Lameira, ele solt., nat. do Pará, mecânico, filho de Francisco Paulo dos Santos, ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de João Lameira e Crezza Lima Lameira, res. n| cidade: — Raymundo de Oliveira Silva e Ana Santana da Silva, ele solt., nat. do Piauí, pedreiro, filho de Alexandre Alves da Silva e Maria do Carmo de Oliveira Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Minervina Santana da Silva, res. n| cidade: — Lourival do Carmo Malcher e Maria Rosa Gaia, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Aniceto Malcher e Ana Malcher, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Rosa Gaia e Joana Rosa Gaia, res. n| cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 30 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia
(T. 6708 — Dias 1 e 7/6/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Agostinho Ribeiro dos Santos e Maria Barbosa de Melo, ele solt., nat. do Pará, taifeiro, filho de Joaquim Alves Ribeiro e Raimunda dos Santos, ela solt., nat. do Pará, doméstica filha de Lóla de Assis Barbosa, res. n| cidade: — Damião Villacorta e Maria de Nazareth Mello, ele solt., nat. do Pará, garçon filho de Santiago Villacorta e Maria Rodrigues Sampaio, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aida Francisca de Mello, res. n| cidade: — Alexandre Pantoja e Maria Helena Amador, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Tecla Maria Pantoja, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filho de Paulo Batista e Filomena Alves Amador, res. n| cidade: — Silvestre Angelo Pereira e Eduvige Sales Moraes, ele solt., nat. do Maceió, filho de Antonio Angelo Pereira e Delmira Maria Pereira, ela solt., nat. do Maranhão filha de Ezequiel Moraes e Ideltrudes Sales Moraes, prendas domésticas, res. n| cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 30 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(G — Dias 1 e 7/6/63)